



Decreto N° 3507 - de 17 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.617,16 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.617,16 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.2.0048-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	29.617,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.617,16
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	29.617,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.617,16

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$** **49.617,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0220.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0333.2.0129-117 - 3.3.93.39.00 MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIMVALPI	- - - - - R\$	27.182,16
2.07.01.25.752.0012.1.0024-117 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA	- - - - - R\$	2.435,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.617,16
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	29.617,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	49.617,16

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **49.617,16**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 17 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34